LEI Nº 2403/2003

"Dá denominação de VIELA AMADO ELLER o logradouro público que inicia na residência da Sra. Elza Breder Eller, situada na Rua Ismar Estanislau e termina na divisa da Rua Antônio Rodrigues Lomeu, fundos com a casa dos herdeiros do Sr. Antônio Rodrigues Lomeu, nesta cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º *– Fica denominada de* ***VIELA AMADO ELLER****, o logradouro público que inicia na residência da Sra. Elza Breder Eller, situada na Rua Ismar Estanislau e termina na divisa da Rua Antônio Rodrigues Lomeu, fundos com a casa dos herdeiros do Sr. Antônio Rodrigues Lomeu.*

ARTIGO 2º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

ARTIGO 3º *- Revogadas as disposições em contrário.*

ARTIGO 4º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu, 18 de dezembro de 2003.

Mário Assad
Prefeito Municipal